



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS – CORREGEDORIA.
Avenida Vicente Simões, 1.111. Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre/MG
CEP: 37553-465 | Telefone: (35) 3449-6176
corregedoria@ifsuldeminas.edu.br



Processo SUAP nº 23343.001424.2023-19

1. INTRODUÇÃO

A unidade setorial de correição do IFSULDEMINAS, nos termos do art. 34 e seguintes da Portaria Normativa nº 27/2022, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, tendo como Titular designado para função de Corregedor o servidor Adriano Ferreira Resende, por meio da Portaria nº 279 de 24 de fevereiro de 2022, convalidada e ratificada pela Portaria nº 700 de 20 de maio de 2022, vem no cumprimento das normas supra-mencionadas, apresentar o relatório de gestão correcional anual, correspondente ao primeiro ano de mandato, conforme tópicos delineados pela norma de regulamentação da atividade correcional.

O presente relatório faz parte das atribuições da gestão correcional, de natureza obrigatória, e visa a apresentar à gestão um panorama das principais ações desenvolvidas no âmbito correcional, destacando ações relacionadas a gestão, soluções processuais e problemas funcionais recorrentes relacionados aos agentes públicos do IFSULDEMINAS, de modo a auxiliar a gestão desta entidade em decisões institucionais.

2. Autoavaliação do CRG – MM

A autoavaliação do plano de maturidade correcional da Controladoria Geral da União – CRG -MM, visa estruturar as unidades correcionais, de modo a assegurar que todas as corregedorias alcancem o patamar mínimo constante no nível nº 02 do plano de maturidade. Para isso, o CRG – MM definiu metas a serem executadas pelas unidades correcionais, que envolvem a criação e implementação de ações de estruturação de gestão e infraestrutura, implementação de processos e procedimentos correcionais, bem como ações de natureza preventiva e corretiva.

O atendimento ao plano de maturidade correcional é imprescindível para estruturação da atividade correcional nas entidades do Poder Executivo Federal, de modo a possibilitar melhor coordenação administrativa das unidades setoriais de correição, contribuindo para governança, integridade e para aumento do valor público da instituição.

De acordo com o plano de maturidade correcional, para que a corregedoria atinja o nível nº 02, considerado o nível mínimo aceitável, esta deve atender macroprocessos que envolvem: os serviços e o papel da atividade correcional, elementos de gerenciamento de pessoas, gerenciamento de desempenho e transparência e aspectos de governança/relacionamento organizacional.

A partir das orientações da CGU, durante o ano de 2022 a unidade correcional do IFSULDEMINAS, buscou dar assistência e fortalecer aspectos do papel da atividade correcional, com maior suporte as comissões processantes através de reuniões de supervisão correcional, criação de comissão permanente de trabalhos correcionais por meio da Portaria IFSULDEMINAS nº 1772/2022 que elenca rol de servidores disponíveis para atuação em processos administrativos de natureza disciplinar, bem como iniciou a revisão da resolução nº 64/2019, que trata da estruturação da atividade correcional no âmbito desta entidade.

Nesse sentido, deve ser destacada as ações da corregedoria para revisão dos cadastros e registros junto ao Siscor, realizando a busca de documentos, revisão e inclusão de informações em procedimentos não finalizados nos sistemas CGU-PAD e E-

PAD, de modo a regularizar a situação de registro e de processos que se encontravam não informados ou paralisados nos *Campi* do IFSULDEMINAS, medida esta que ainda se encontra em execução para ajuste total dos cadastros.

Também foi possível aperfeiçoar as ações de governança e relacionamento organizacional, com a participação em eventos promovidos pelo SisCor, de capacitação sobre o E-PAD, bem como do encontro anual das corregedorias, ocorrido em novembro de 2022, aumentando a troca de conhecimento e experiências com outras unidades setoriais de correição. Para 2023, o desafio está na criação de Instrução Normativa para orientação das comissões e gestão sobre o fluxo de trabalho e ações a serem observadas na condução dos processos correccionais.

De igual modo, a finalização da revisão da Resolução nº 64/20219 se torna necessária, para construção de novo documento que se coadune as disposições legais presentes na Portaria CGU nº 27/2022, entre outros normativos, e principalmente ao plano de maturidade correccional previsto pela CGU, através do CRG – MM.

A corregedoria do IFSULDEMINAS ainda se encontra no nível nº 01, classificado como aquele que não está estruturada pois depende de esforços e habilidades individuais do corregedor, por ausência de recursos humanos, infraestrutura entre outros, conforme classificação dada pela CRG-MM, desse modo, para que possamos evoluir e alcançar outros patamares, precisamos revisar os procedimentos e continuar com os trabalhos de reestruturação do setor com o apoio da CGU e da Gestão do IFSULDEMINAS.

3. Informações sobre força de trabalho e estrutura administrativa

Seguindo os tópicos delineados pela Portaria CGU nº 27/2022, passa-se a exposição de informações sobre a força de trabalho e estrutura administrativa. A Corregedoria do IFSULDEMINAS possui apenas o Corregedor lotado nesta unidade e também conta desde março de 2022 com 1 estagiária. A limitação da força de trabalho tem se apresentado como um desafio na consecução das atividades correccionais, uma vez que

as competências e atividades descritas nas normas relacionadas a atividade correcional são executadas apenas por um agente público.

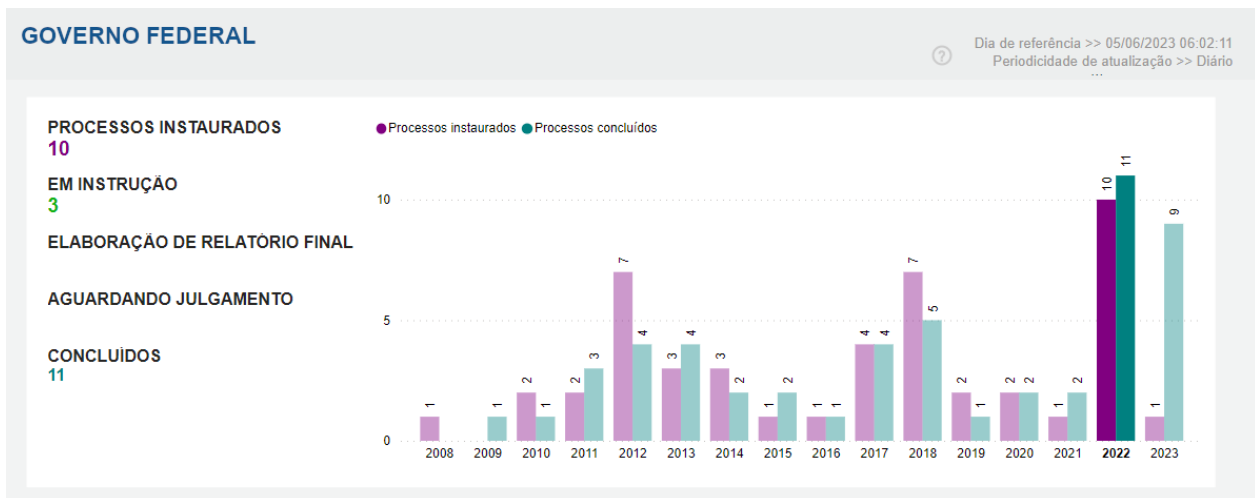
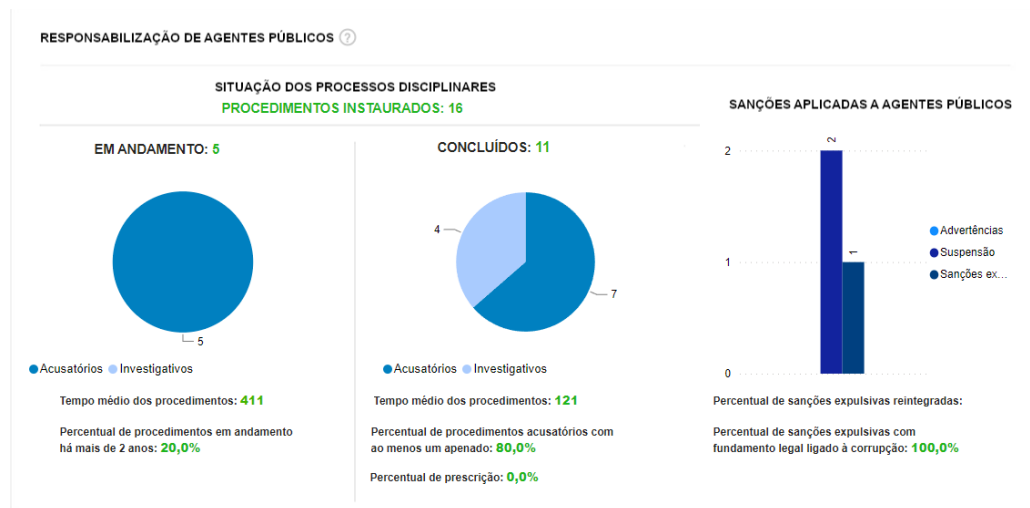
Quanto a outros aspectos da força de trabalho, a partir de iniciativa da gestão atual da unidade correcional, foi elaborado a Portaria nº 1772/2022, que estabelece a comissão permanente para trabalhos correcionais, contando com representantes das 9 unidades do IFSULDEMINAS, aptos para trabalhar imediatamente em processos e procedimentos correcionais.

No ano de 2022, 14 servidores do IFSULDEMINAS trabalharam em procedimentos de natureza correcional, entre Processos Administrativos Disciplinares e Investigações Preliminares. Os servidores designados receberam treinamento da Corregedoria sobre procedimentos correcionais, recebendo acesso ao sistema E-PAD e materiais de apoio para realização dos trabalhos. A Corregedoria tem realizado contínuo trabalho de supervisão correcional das comissões, com reuniões regulares de modo a apoiar e controlar os trabalhos realizados.

Para 2023 e 2024 a estruturação da força de trabalho e infraestrutura da Corregedoria poderá permitir maior controle e atuação no âmbito da responsabilização de agentes privados, processos estes gerenciados em parte pelo setor de licitação e contratos, de modo a implementar esforços para o fortalecimento do Processo Administrativo de Responsabilidade de Agente Privado – PAR, bem como registro de sanções pela Lei de Licitações com maior celeridade.

4. Número de procedimentos investigativos e correccionais instaurados em 2022/2023

De acordo com os dados consolidados do painel de correção da Controladoria Geral da União – CGU:



Pelas informações consolidadas entre 2022/2023, 16 procedimentos se encontram instaurados na instituição, e por intermédio da atuação da Corregedoria do IFSUL-DEMINAS foi possível a apuração de irregularidades funcionais em mais de 10 processos correccionais diferentes, considerando a natureza da situação apurada. Progressiva-

mente, o ano de 2022 foi o ano com o maior número de procedimentos instaurados e concluídos no âmbito do IFSULDEMINAS, conforme os dados registrados, demonstrando o processo de maturidade e evolução da instituição no tratamento de situações que demandam a atuação correcional.

Foram realizados entre março 2022 e 2023, 11 investigações preliminares sumárias, 09 análises iniciais de admissibilidade, 4 Processos Administrativos Disciplinares, 01 Sindicância Acusatória, 01 Sindicância Acusatória prevista na Lei 8.745/95 (Lei de Contratação Temporária). Em relação a responsabilização de entes privados, no ano de 2022 houve a aplicação de 01 multa e 01 suspensão, nos termos da Lei 8.666/93, totalizando R\$ 11.571,00 (onze mil quinhentos e setenta e um reais).

5. Análise gerencial sobre os principais motivos das instaurações

Quanto a responsabilização de agentes públicos os principais motivos para instauração em 2022/2023 são:

ASSUNTO	TIPO DE PROCESSO	
< VOLTAR		
Assunto		Instaurados
Assédio moral		2
Assédio Sexual		5
Comportamento inidôneo		8
Incluindo-se inassiduidade habitual e abandono de cargo		1
Irregularidades definidas em normativos de carreiras específicas ou regulamentos de empresas públicas		1

6. Análise gerencial sobre os problemas recorrentes e das soluções adotadas

Os assuntos destacados como as principais circunstâncias para instauração de processos correcionais no âmbito do IFSULDEMINAS, apontam para problemas crôni-

cos da instituição, e que precisam ser enfrentados por meio de múltiplas ações, de modo a romper com o ciclo de ações inconsistentes e abusivas.

O ano de 2022 foi marcado pela instauração de procedimentos que envolvem assédio moral/sexual, observou-se em um ponto comum a todos os casos, a demora da ação da gestão local na intervenção em situações de conflito e/ou violência, e por consequência, a ausência de registros de denúncias, ou de comunicação formal do problema, acabou por fomentar situações danosas a comunidade acadêmica, resultando na deflagração de Processos Administrativos Disciplinares.

Ainda sobre o tópico assédio/moral e sexual, verificou-se que algumas denúncias não prosperaram por ausência de evidências e materialidade, todavia, é preciso que a temática seja tratada de forma mais efetiva entre Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes, de modo que o tema seja tratado com maior propriedade. A instituição possui grande número de alunos, incluindo alunos menores de idade, o que faz necessária a capacitação e conscientização dos profissionais para melhor estabelecimento e atendimento da relação entre agentes públicos e alunos.

Nesse sentido, a Coordenação de Integridade e Controle Interno – COI, na qual faz parte a Corregedoria tem apresentado nas unidades por meio de uma série de palestras, com colaboração da Procuradoria Federal, abordando a temática Assédio Moral/Sexual, oportunidade também para esclarecimento da comunidade sobre o papel dos setores de controle, como a Ouvidoria, Corregedoria e Auditoria, ação articulada que tem possibilitado maior conhecimento e contato com os agentes públicos do IF-SULDEMINAS.

Por fim, o assunto comportamento inidôneo, inassiduidade habitual e inobservância das normas regulamentares, aparecem de iguais modos correlacionados nos processos analisados que envolvem a guarda e gerenciamento de bens no âmbito do IF-SULDEMINAS, destacando-se a fragilidade da segurança dos campis das unidades, principalmente das escolas fazendas, merecendo a atenção dos gestores sobre a necessidade de implementação de mecanismos de segurança local.

Desde o início da vigência da atual gestão da corregedoria, as comissões processantes vem sendo orientadas a encaminhar os relatórios finais por meio de reuniões para apresentação ao gestor dos resultados do Processo Administrativo Disciplinar e

também para destacar as recomendações para gestão dos problemas identificados, de modo a reforçar a atenção dos Diretores Gerais dos Campis sobre eventuais problemas administrativos crônicos que envolvem agentes públicos em atividade, identificados nos campis do IFSULDEMINAS.

7. Ações consideradas exitosas

Ao longo do ano de 2022 e início de 2023, com as mudanças da organização administrativa dos setores e com o apoio dado pela gestão do IFSULDEMINAS e pela Controladoria Geral da União – CGU, foi possível a implementação de várias ações para o desenvolvimento do trabalho da Corregedoria, para estruturação do setor e para melhoria dos processos correccionais.

Inicialmente com a elaboração da Portaria nº 1772/2022, foi possível reunir em um grupo, servidores aptos para o trabalho em processos correccionais, facilitando a designação de membros para comissões processantes, medida que possibilitou inclusive a melhoria do fluxo dos processos correccionais. Também se apresenta como medida exitosa na dinâmica de trabalho da Corregedoria são as capacitações/reuniões iniciais de trabalho com as comissões de PAD, IPS, SINAC e SINVE, momento oportuno para o compartilhamento de conhecimento e experiências, possibilitando o crescimento da segurança da comissão na realização dos trabalhos, evitando-se erros e possíveis nulidades nos procedimentos.

Com as capacitações recebidas pela Corregedoria através dos cursos ofertados pela CGU, foi possível a realização de capacitações e a instauração e inclusão de membros de comissões para gerenciar o E-PAD, sistema de elaboração de peças e gestão processual muito útil para organização dos trabalhos da comissão e para otimização de prazos e atos administrativos.

A participação nos cursos e eventos da CGU possibilitou o intercâmbio com outras unidades correccionais que estão em processo de reestruturação, de modo a possibilitar melhor atendimento as demandas dos processos, atendimento de dúvidas, em um processo contínuo de cooperação de conhecimentos.

No âmbito administrativo, a criação da Coordenação de Integridade e Controle Interno – COI, possibilitou o fortalecimento da corregedoria por meio das ações promovidas para o fomento da integridade e conhecimento dos sistemas e unidades de controle. Para o segundo semestre deste ano, estão planejadas ações de capacitação para os servidores dos gabinetes, com material específico contendo o fluxo dos processos correccionais para melhor adequação da rotina de trabalho desde a instauração até a decisão final da autoridade instauradora.

Está em processo de formulação a cartilha da Corregedoria, que visa auxiliar os agentes públicos, bem como sanar dúvidas sobre os procedimentos correccionais, o fluxo das ações e detalhamento dos instrumentos disponíveis pela legislação e como utilizá-los no dia a dia.

8. Riscos de corrupção identificados

Em que pese não terem sido instaurados processos de responsabilização de pessoas jurídicas com base na Lei 12.846/2013 (lei anticorrupção), foram identificados atos que caracterizam riscos de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, de improbidade administrativa, principalmente em relação a gestão patrimonial, suscitando a instauração de processos disciplinares e investigativos.

Nesse sentido, foram observados potenciais atos de improbidade em processos julgados e encaminhados para julgamento, em razão de lesão ao erário, ação ou omissão dolosa, perda patrimonial, desvio, apropriação e dilapidação de bens. Foram encaminhadas comunicações sobre a situação analisada para os gestores locais, por meio dos relatórios emitidos nos processos correccionais, a fim de observarem e implementarem medidas para maior controle e gestão do patrimônio nos campi.

9. Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las

Dentre os desafios e dificuldades enfrentadas pela unidade correcional do IF-SULDEMINAS está na ausência de servidores na composição da equipe, uma vez que a Corregedoria apenas conta atualmente com força de trabalho mínima, com o Corregedor e estagiária, o que dificulta o desenvolvimento das ações de gerenciamento de processos, que envolve tanto a assistência as comissões, gestores, servidores em geral, bem como na organização dos registros e tratamento de dados.

A reduzida força de trabalho tem dificultado na condução de processos típicos da unidade correcional como a Investigação Preliminar Sumária, IPS. Que necessariamente precisa da atuação correcional, e em vista das limitações de equipe, a condução destes por vezes demanda maior prazo de execução. Existe a expectativa do aumento da equipe de trabalho com a vinda de servidores que possam agregar na operacionalização dos processos e demais procedimentos administrativos da unidade correcional.

Outro ponto a ser destacado é falta de capacitação de servidores para realização de trabalho de natureza correcional. Em que pese a formulação da Portaria nº 1772/2022, com a criação permanente de trabalhos correcionais, observa-se ainda grande fragilidade destes servidores na condução de processos e ações de natureza correcional. Por consequência, os processos administrativos muitas vezes ficam sobrecarregados nos servidores que já possuem uma experiência pretérita na condução de procedimentos.

Outro dificuldade e desafio grande a ser enfrentado é a atualização dos documentos normativos que tratam da estruturação e atuação da corregedoria de modo a adequá-los ao plano de maturidade correcional. Na autoavaliação realizada pela unidade correcional do IF-SULDEMINAS observou-se a necessidade de revisão da resolução nº 64/2019 (Regimento da Corregedoria do IF-SULDEMINAS), a criação de instruções normativas para melhor condução dos trabalhos dos processos disciplinares, bem como na estruturação de planejamento anual para o estabelecimento de cronograma de ações a serem desenvolvidas pela Corregedoria do IF-SULDEMINAS.

